



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº290/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no Hotel Fazenda China Park em Domingos Martins-ES.

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1998, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de descentralização e organização do Sistema único de Saúde – SUS, fortalecido com a implantação da Norma OperacioanI Básica – SUS 01/96, de 05 de novembro de 1996.

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990e fortalece o Sistema único da Saúde (SUS);

Considerando parecer favorável da Câmara Técnica e a documentação apresentada pelo município de Pedro Canário atende as determinações legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 039/2017 da CIR Norte, que aprova a habilitação de 01 (uma) Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) para a localidade de Floresta do Sul / Assentamento e 02 (duas) Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) para a localidade Centro, no Município de Pedro Canário.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de dezembro de 2017.

RICARDO DE OLIVEIRA

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde

Fabiano Marily Subsecretário de Assistência em Saúde/SESA Nº Funcional: 20002